



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 256-GAB, de 13 de junho de 2023

**A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e X, da Lei Complementar nº 58/2006,

Considerando a imprescindibilidade de uma atuação institucional estratégica e coesa;

Considerando a necessidade de gerir e organizar de forma eficiente os serviços prestados por Procuradores do Estado na Administração Direta e Indireta e nos órgãos constitucionais autônomos, objetivando o aumento da produtividade e da qualidade dos trabalhos de representação judicial e consultoria jurídica do Estado;

Considerando a necessidade de equalizar a carga de trabalho entre todos os seus membros, de modo a conferir crescente isonomia e justiça de tratamento;

Considerando que o sistema de controle processual da Procuradoria-Geral do Estado, o CORA, se apresenta como ferramenta apta a indicar o volume de trabalho e a produtividade, além de fornecer elementos estatísticos detalhados e comparáveis, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a prestação de auxílio pelas Procuradorias Setoriais, na forma enunciada no ANEXO ÚNICO desta portaria.

§ 1º Os auxílios serão prestados de imediato, com exceção das Procuradorias Setoriais abaixo relacionadas, cujos auxílios se iniciarão nas seguintes datas:

I – Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Militar: com data retroativa a 29 de maio de 2023;

II – Procuradoria Setorial do Tribunal de Contas dos Municípios: com data retroativa a 12 de junho de 2023;

III – Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Comunicação: com data retroativa a 12 de junho de 2023;

IV – Procuradoria Setorial da Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO: com data retroativa a 12 de junho de 2023.

§ 2º O auxílio da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa

Militar à Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de duração, a contar da data definida no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º A Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT auxiliará a Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de 18 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. A partir de 1º de dezembro de 2023, a Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT auxiliará a Procuradoria Tributária - PTR, por prazo indeterminado.

**(Acrescido pela PORTARIA Nº 511 - GAB, de 08 de novembro de 2023)**

“§ 4º A Procuradoria Setorial da Secretaria do Entorno do Distrito Federal - SEDF auxiliará a Coordenação da Área da Saúde (PJ), a partir de 2 de novembro de 2023, por prazo indeterminado.

**(Acrescido pela PORTARIA Nº 511 - GAB, de 08 de novembro de 2023)**

§ 5º A Procuradoria Setorial da Junta Comercial de Goiás - JUCEG auxiliará a Coordenação da Área da Saúde (PJ), por prazo indeterminado.”

**(Alterado pela PORTARIA Nº 287 - GAB, de 06 de junho de 2024)**

~~“§ 5º A Procuradoria Setorial da Junta Comercial de Goiás - JUCEG auxiliará a Coordenação de Cumprimento e Execução, a partir de 8 de novembro de 2023, por prazo indeterminado.~~

~~**(Acrescido pela PORTARIA Nº 511 - GAB, de 08 de novembro de 2023)**~~

Art. 2º Os auxílios de que trata o artigo 1º, fixados sob os critérios de complexidade e demanda de trabalho, estrutura de Procuradores e servidores das respectivas unidades, conforme o sistema de controle processual da Procuradoria-Geral do Estado, o CORA, poderão ser alterados, de modo transitório, verificados o interesse público e a necessidade do serviço.

Art. 2º-A Cabe ao Procurador do Estado responsável pelos auxílios de que trata o art. 1º dar ciência formal ao titular da unidade auxiliada, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sobre períodos de férias e outros afastamentos temporários programados, logo após o deferimento do pedido pelo agente competente, bem como de eventuais alterações.

**(Acrescido pela PORTARIA Nº 287 - GAB, de 06 de junho de 2024)**

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a PORTARIA Nº 440-GAB, de 26 de outubro de 2022 (000034852486).

LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE  
Procuradora-Geral do Estado em exercício

(original assinado)

## ANEXO ÚNICO

(Alterado pela PORTARIA Nº 511 - GAB, de 08 de novembro de 2023)  
(Alterado pela PORTARIA Nº 287 - GAB, de 06 de junho de 2024)  
(Alterado pela PORTARIA Nº 481 - GAB, de 23 de setembro de 2024)  
(Alterado pela PORTARIA Nº 168 - GAB, de 03 de abril de 2025)  
(Alterado pela PORTARIA Nº 242 - GAB, de 14 de maio de 2025)

	<b>ATUAÇÃO EM AUXÍLIO</b>	<b>UNIDADE AUXILIADA</b>
1	PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - <b>ABC</b>	CONSULTORIA-GERAL: NÚCLEO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - <b>NNP</b>
2	PROCURADORIA SETORIAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - <b>JUCEG</b>	PROCURADORIA JUDICIAL - <b>PJ</b> ; COORDENAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE
3	PROCURADORIA SETORIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - <b>TCM</b>	PROCURADORIA JUDICIAL - <b>PJ</b>
4	PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - <b>GOIÁS TURISMO</b>	PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE - <b>PPMA</b>
5	PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - <b>EMATER</b>	PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE - <b>PPMA</b>
6	PROCURADORIA SETORIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - <b>CGE</b>	PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - <b>PTR</b>
7	PROCURADORIA SETORIAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - <b>FAPEG</b>	REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - <b>CAT</b>

8	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - <b>SEMAD</b>	PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE - <b>PPMA</b>
9	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - <b>SEINFRA</b>	PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - <b>GOINFRA</b>
10	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - <b>SEL</b>	PROCURADORIA SETORIAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - <b>DETRAN</b>
11	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - <b>SEDS</b>	PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - <b>AGR</b>
12	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - <b>SIC</b>	PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - <b>PTR</b>
13	PROCURADORIA SETORIAL DA <b>VICE-GOVERNADORIA</b>	PROCURADORIA SETORIAL DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - <b>GOIASPREV</b>
14	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - <b>SECTI</b>	PROCURADORIA SETORIAL DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - <b>GOIASPREV</b>
15	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - <b>SECULT</b>	PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - <b>PTR</b>
16	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - <b>SERINT</b>	GERÊNCIA DE ANÁLISE DE INATIVIDADE - <b>GEAI</b> <b>GOIASPREV</b>
17	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - <b>SECOM</b>	COORDENAÇÃO DE CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO - <b>CCE</b>
18	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - <b>SER</b>	CONSULTORIA-GERAL: NÚCLEO ADMINISTRATIVO - <b>NA</b>
19	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - <b>SECAMI</b>	CONSULTORIA-GERAL: NÚCLEO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS - <b>NNP</b>

Item 16 do anexo único temporariamente suspenso por força da portaria 258/2026

20	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - <b>SEAPA</b>	PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE - <b>PPMA</b>
21	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - <b>SEDF</b>	PROCURADORIA JUDICIAL - <b>PJ</b> : COORDENAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE
22	PROCURADORIA SETORIAL DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - <b>AGRODEFESA</b>	PROCURADORIA TRIBUTÁRIA - <b>PTR</b>
23	PROCURADORIA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - <b>CASA CIVIL</b>	PROCURADORIA SETORIAL DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - <b>GOIASPREV</b>

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
RUA 02 Nº 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQUINA COM AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.  
REPUBLIC TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202200003017624



SEI 54115905